

Grupo. O Secretário Executivo diz, ainda, que já existe uma proposta de regimento interno para o GT-PRH, mas que foi escolhido que este seja discutido pelo e aprovado pelo Grupo, uma vez que poderia se tornar um assunto extenso para esta reunião Plenária com uma pauta já extensa. O Presidente Kiko Danielelto coloca a minuta em votação e é aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta o Presidente passa para a Minuta de Deliberação TJ 07/2012 que Define a data para as eleições Gerais dos Representantes da Plenária e da Diretoria para o Biênio 2013/2014 no âmbito do CBH-TJ e dá outras providências. Com a palavra o Vice Presidente Prof.º Dr.º Jozrael Henriques Rezende explica o teor da minuta e diz que em algumas eleições temos datas diferenciadas por conta das eleições Municipais. Continuando, o Presidente Kiko Danielelto repassa as datas e coloca a palavra em aberto à Plenária, não havendo manifestações, coloca a minuta em votação e é aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresenta a Minuta de Deliberação TJ 08/2012 Define prioridade de investimento do CBH-TJ no ano de 2013 e dá outras providências, e diz que é na verdade uma demanda induzida e sabe que pode causar algumas discussões. Depois de ler a Minuta, o Presidente diz que, se aprovada, a deliberação significará que o CBH-TJ reservará 40% dos recursos de 2013 para destinar exclusivamente à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento dos 34 municípios da bacia, uma vez que a elaboração do plano por parte dos municípios é uma exigência legal até 2014. Entende que é uma contribuição muito importante para a bacia, um auxílio para tratar diretamente as questões de resíduos sólidos, esgoto, educação ambiental melhorando a qualidade de vida como um todo no município. Com a palavra o Sr. Roberto Belluzzo Maio do Sindicato Rural de Pedemeiras diz que considera muito importante esta minuta e que acredita que tal ação vá fazer com que os novos prefeitos dêem mais atenção à questão, principalmente no caso de Pedemeiras que sofre pela falta de ação de outros municípios como Bauru e Iacanga. Ressalva que se for para o CBH-TJ financiar teremos que verificar se realmente esses projetos cumprirão os prazos e não ficarão como outros que possuem pendências desde 2001 e não foram finalizados. Com a palavra o Vice Presidente Prof.º Dr.º Jozrael diz que esta é um colocação muito pertinente e que o Município de Jahu já está elaborando seu Plano de Saneamento, inclusive participou de uma reunião na semana passada onde estavam FATEC, CONDEMA, Associação dos Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Jahu, da qual resultou um cronograma de ação e o Projeto já está em processo de organização de audiências públicas. Continuando, diz que o Comitê já possui uma Deliberação definindo as prioridades de investimento dos recursos FEHIDRO a Del. CBH-TJ 07/2009, com demandas induzidas em relação aos PDCs, e pergunta se os 40% reservados para obras na deliberação é o mesmo recurso de que trata a deliberação em discussão. Seria apenas reservar os 40% destinados ao grupo da Del. 07/2009 para os Planos de Saneamento, que se encaixam no PDC 03. Com a palavra o Secretário Executivo Eng. Heitor Pelaes diz que se nós entendermos que a porcentagem destinada ao Grupo 01 na Del. 07/2009 seja para atendimento desta demanda induzida, teremos que mudar a redação dessa minuta, uma vez que a proposta inicial era para que 40% do valor total fosse destinado aos Planos de Saneamento e o restante distribuído conforme Del. 07/2009. São duas propostas diferentes, sendo a segunda melhor opção para nossa realidade. Fica decido, então, por consenso, que a demanda induzida para Planos de Saneamento totalizando o valor para o Grupo 01 no biênio 2013/2014. Com a palavra o Biol. Jorge Augusto de Carvalho Santos diz que levando-se em conta o tempo de trâmite dos projetos FEHIDRO e a Legislação que estabelece o prazo máximo para elaboração do Plano por parte dos Municípios, que é 2014, sugere que esta demanda induzida seja válida apenas para 2013, tendo em vista que não haverá tempo hábil para projetos aprovado em 2014, que iniciariam seu processo no final de 2014 ou até em 2015, o que já estaria em desacordo com a Lei 11.445/07, de 05-01-2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Depois de alguma discussão, a Plenária aprova que esta demanda induzida será apenas para 2013. Colocada em votação a Minuta de Deliberação TJ 08/2012 Define prioridade de investimento do CBH-TJ no ano de 2013 é aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Kiko Danielelto passa para o próximo item da pauta: proposta da Diretoria atual para alteração no Estatuto quanto ao número de membros participantes da Plenária. Comenta que a intenção é que todos os municípios da Bacia estejam representados na Plenária; hoje apenas vinte e quatro municípios têm cadeira, ficando outros dez sem representação com direito a voto. Com a palavra o Secretário Executivo Eng. Heitor Pelaes diz que esta é uma sugestão da Diretoria atual, mas que caberá à próxima Diretoria eleita trabalhar no assunto, uma vez que para tal mudança seria necessário alterar o Estatuto, e este, por sua vez, necessita de dois terços mais um de quorum para aprovação da Plenária. Com a palavra o Vice Presidente Prof.º Dr.º Jozrael diz que não se pode esquecer o número de ausências de que sofre o nosso Comitê, inclusive aqueles casos de membros que lutam bastante para conseguir sua vaga e que depois não aparecem mais. Ou seja, esta é uma questão que deve ser bastante discutida em Plenária, na futura gestão que se dará a partir de março de 2013. Na sequência é colocada a palavra em aberto para manifestações dos participantes e como não houve mais manifestações, o Presidente Kiko Danielelto agradece a presença de todos, encerra a Plenária e dizendo que foi muito bom estar a frente do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê–Jacaré pela segunda vez, agradece o empenho e trabalho de todos, assim como o apoio do Secretário Executivo Heitor Pelaes, do Vice Presidente Prof.º Dr.º Jozrael e a equipe do DAEE Diz que o Comitê deu um grande passo em direção à Cobrança pelo uso da Água e que pretende continuar contribuindo com o trabalho do colegiado. Por fim, deseja a todos um bom retorno e um ótimo final de ano. As Deliberações aprovadas nesta Plenária foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24-10-2012.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR 6010, de 14-1-2013**
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução nº 3461, de 7 de outubro de 1988, considerando:
- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus “campi”, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2449, de 20 de abril de 1989;
- o quanto ponderado no Processo USP 2008.1.51.53.4, notadamente quanto à necessidade de ser instalado o “Grupo de Apoio – Centro de Ecologia e Meio Ambiente”, que tem por escopo o desenvolvimento das atividades previstas no projeto denominado “A elaboração do zoneamento ecológico-econômico e as interfaces com os demais instrumentos de política ambiental: Diagnósticos e cenários em Ribeirão Preto”;

- que a instalação do referido Grupo de Apoio resultará em empreendimento de grande importância ao ensino, à pesquisa e à coletividade, diante do envolvimento de docentes, discentes e comunidade, baixa a seguinte

**PORTARIA:**
Artigo 1º – O imóvel situado na Rua Clóvis Vieira nº 39, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para fins de instalação do denominado “Grupo de Apoio – Centro de Ecologia e Meio Ambiente”.
Artigo 2º – Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.
Artigo 3º – Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que forem causados.
Parágrafo Único – Para os fins previstos no caput, fica permitida a participação do “Grupo de Apoio – Centro de Ecologia e Meio Ambiente”.

Artigo 4º – As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existente) correrão por conta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Parágrafo Único – Para os fins previstos no caput, fica permitida a participação do “Grupo de Apoio – Centro de Ecologia e Meio Ambiente”.

Artigo 5º – A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, perdurará até o término do projeto que envolve a instalação do Grupo de Apoio, sendo que, encerrados os trabalhos, esta Portaria deixará de ter eficácia, voltando o imóvel, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º – Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso a Administração esteja obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 7º – O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam a instalação do “Grupo de Apoio – Centro de Ecologia e Meio Ambiente”, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 8º – A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria GR 3557/05, de 03/03/05 (Proc. USP 2008.1.51.53.4).

**Portaria GR 6011, de 15-1-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

**PORTARIA:**
Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.560.18.0);

**Portaria GR 6012, de 15-1-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte

**PORTARIA:**
Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Prefeitura do Campus USP da Capital, 01 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.199.49.5).

**Portarias do Reitor, de 15-1-2013**

**Designando**, nos termos do artigo 3º da Portaria GR 4840/2010, em recondução, os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Direitos Humanos da USP: Dr. José Gregori, Prof. Dr. Celso Lafer, Prof. Dr. Dario Biorolini, Prof. Dr. Luiz Augusto Milanesi, Profa. Dra. Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida, Profa. Dra. Nancy das Graças Cardia, Dr. Luiz Felipe D’Avila e o Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva; designando, ainda, nos termos do § 2º do artigo 3º da mencionada Portaria GR 4840/2010, o Dr. José Gregori como Presidente da Comissão de Direitos Humanos da USP (Proc. USP 98.1.4395.1.7).

#### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

**Despachos do Reitor, de 15-1-2013**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Processo 2012.1.1127.64.4

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Processo 2012.1.1127.64.4

#### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Extrato de Contrato**
Contrato 103/2012 - Processo 2012.1.709.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Apoara Arquitetura e Planejamento Ltda.
Tomada de Preços 16/2012: Elaboração dos projetos executivos completos de ampliação das áreas administrativas do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, no Campus 1 de São Carlos/USP.
Valor: R\$ 106.350,00.
Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2012.
Prazo: 140 dias corridos.
Data da Assinatura: 11/01/2013.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

#### SEÇÃO DE COMPRAS

**Portaria do Diretor nº 04, de 15-1-2013**
**Designando**, de acordo com o disposto no inciso I, alínea b, do art. 1º da Portaria GR-4685-10 e nos termos dos § 1º e 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, os servidores Eduardo Luiz Santos, Edvaldo Gomes dos Santos, Leonardo Marras Xavier, Luciano Piccoli, Marcos Antonio Lobato de Oliveira, Regilene Maria de Jesus e Tatiana Camila Milani, na qualidade de membros, para integrem a Comissão Permanente de Licitações da EACH (CPL-EACH) no procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Escola, especificamente para a modalidade Concorrência.
Convivado: João Roberto Leme Simões.

Disposições Gerais: Além do Presidente da Comissão, deverão participar das sessões de abertura e julgamento, no mínimo 02 (dois) membros que, com propósito de realizar alternância de participantes, serão sorteados pelo Assistente Técnico Administrativo e nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, será convocado para participar da Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano.

**Extrato de Contrato**
CONTRATO – 05/2013 – EACH
SEÇÃO DE MATERIAIS
CARTA-CONVITE Nº 052/2012 – EACH
PROCESSOS N.ºs 12.1.163.86.8 – Volume I
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE LANCHONETE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: USP - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONTRATADA: CAFÉ CAOC COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
CNPJ nº: 00.371.876/0001-44
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
VALOR CONTRATADO: R\$ 38.400,00.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2012

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Extrato de Contrato**
2011.1.1304.88.0
Contrato 9912314998 CORREIOS x EEL
Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos dos Correios
Valor: R\$ 24.000,00
Data: 26-12-2012
Prazo: 365 dias corridos

#### ESCOLA POLITÉCNICA

#### Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a seguinte empresa:

Vortex Controle de Pragas Ltda ME – Processo: 2012.1.3018.3.6.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

#### Extratos de Termos de Convênio

Processo 2012.1.1242.81.8. Conveniente: Canaã Treinamento e Consultoria Ltda - ME. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 12/09/2012 a 11/09/2017. Data da assinatura: 12/09/2012.

Processo 2012.1.1338.81.5. Conveniente: Aroeira Soluções Financeiras Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 01/10/2012 a 30/09/2017. Data da assinatura: 01/10/2012.

Processo 2012.1.1337.81.9. Conveniente: Billy Broadcasting Eletrônica Ltda - EPP. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 31/10/2012 a 30/10/2017. Data da assinatura: 31/10/2012.

Processo 2012.1.1336.81.2. Conveniente: Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 20/11/2012 a 19/11/2017. Data da assinatura: 20/11/2012.

Processo 2012.1.1325.81.0. Conveniente: Eletrozema Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 15/10/2012 a 14/10/2017. Data da assinatura: 15/10/2012.

Processo 2012.1.1335.81.6. Conveniente: HSBC Bank Brasil S/A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2018. Data da assinatura: 24/06/2013.

Processo 2012.1.1328.81.0. Conveniente: Nardini Agroindustrial Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 07/11/2012 a 06/11/2017. Data da assinatura: 07/11/2012.

Processo 2012.1.1324.81.4. Conveniente: Othman Desenvolvimento Gerencial Ltda - ME. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 29/08/2012 a 28/08/2017. Data da assinatura: 29/08/2012.

Processo 2012.1.1241.81.1. Conveniente: Colorado Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 18/10/2012 a 17/10/2017. Data da assinatura: 18/10/2012.

Processo 2012.1.1167.81.6. Conveniente: Hospital São Francisco Sociedade Empresarial Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 20/09/2012 a 19/09/2017. Data da assinatura: 20/09/2012.

Processo 2012.1.1271.81.8. Conveniente: Lacre Impermeabilizações Ltda - ME. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis,

e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 16/10/2012 a 15/10/2017. Data da assinatura: 16/10/2012.

Processo 2012.1.1175.81.9. Conveniente: Ministério Público do Trabalho. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 12/09/2012 a 11/09/2017. Data da assinatura: 12/09/2012.

Processo 2012.1.1147.81.5. Conveniente: Mirai Restaurante Japonês Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 25/07/2012 a 24/07/2017. Data da assinatura: 25/07/2012.

Processo 2012.1.1176.81.5. Conveniente: Pearson Education do Brasil Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 17/09/2012 a 16/09/2017. Data da assinatura: 17/09/2012.

Processo 2012.1.1184.81.8. Conveniente: Pearson Education do Brasil Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 17/09/2012 a 16/09/2017. Data da assinatura: 17/09/2012.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias do Diretor, de 15-01-2013**
**Homologando** a designação dos alunos abaixo relacionados, para exercerem a função de monitores bolsistas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31-01-2013, junto à Cátedra Jaime Cortesão da FFLCH-USP:
Tathiani Cristini da Silva, carga horária de 120 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$ 925,38;
Fabrício Mendes da Silva, carga horária de 80 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$ 616,07.

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 15-1-2013**
**Ratificando**, no Processo USP 13.1.6.17.8, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Portaria do Diretor, de 14-1-2013**
**Designando**, em atendimento à Lei 8666/93 e alterações posteriores, os funcionários Carlos Eduardo Ariosi, Zelma Batista Borges e Anderson Pini, sob a presidência do primeiro indicado e tendo como suplente Rafael Simões do Carmo e como suplente da presidência Zelma Batista Borges para comporem a Comissão Julgadora de Licitações na modalidade Carta-Convite desta Faculdade, durante o exercício de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (GD-1-2013).

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Superintendente, de 14-1-2013**
PROCESSO USP N.º :12.1.3331.62.1
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO – Nº: 275/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública de 11/12/2012, e autorizo a despesa, a saber:

LOTES/ITENS	EMPRESA
01	PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
02	PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA

PROCESSO USP N.º :12.1.3330.62.5
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO – Nº: 271/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública de 07/12/2012, e autorizo a despesa, a saber:

LOTES/ITENS	EMPRESA
01	PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
02	PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
03	PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA

PROCESSO USP N.º : 12.1.3327.62.4
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO – Nº: 274/2012

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública de 11/12/2012, e autorizo a despesa, a saber:

ITENS	EMPRESA
01	PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Comunicado**
Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento da seguinte empresa listada abaixo não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação do processo.
Empresa: Desintec Serviços Técnicos Ltda. EPP
Nota de empenho: 05062562
Processo nº 12.1.00996.14.2

#### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, em 14-12-2012**
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26 da lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º Inciso I -letra "h" da Portaria GR.4.685 de 21.01.2010.
1) Processo IFSC 2013.1.12.76.3
Contratada: JENOPTIK LASER GMBH
Valor: EUR 13.085,00
Projeto de pesquisa de Espectroscopia Atômica e Molecular
Objeto: Emissores Laser de Estado Sólido e acessórios

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria do Diretor, de 15-1-2013**
**Concedendo** auxílio financeiro para participação nos cursos de verão do XLII Programa de Verão do Instituto de Matemática e Estatística da USP, a realizar-se no período de 03/01 a 08/02/2013, aos alunos: Eriton Barros dos Santos, (B2/T1), 2005009166752, CPF:020.584.703-03; Lucas Savio Gomes, (B2/T1) e B6/T1), 46.810.041-6,CPF:390.259.728-37; Mario Henrique Fernandes Silveira, (B1 e B2/T2), 16.551.086, CPF:095.782.296-07;Hector Josue Gomez Olmos, (B2/T1), 17.773.897-2, CPF:120.710.848-02; Maria Izabel Cavassim Alves, (B3/T1), 9.646.039-2,CPF:072.402.759-90; Leticia Krauspenhar Gervinski, (B3/T1), 56.030.104-2,CPF:042.691.981-50; Osvaldo Moura de Oliveira, (B1 e B5), 02.785.279-7,CPF:534.595.987-00; Filipe Hernandes Azenha Pilon, (B5 e B6),35.604.415-4, CPF:388.442.808-09; Marcos Rafael Nogueira Cavalcante, (B2/T1), 2003014122532, CPF:200301412253; Karen Fiorella Aquino Gutierrez, (B2/T1),5870367;Rodrigo Martinez Pelaez, (B1 e B2/T1), 17938455; Maria Angélica Colme-